

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2020.

PROJETO DE LEI N.º 7/2020.

OBJETO: **Denomina Joaquim Francisco da Fonseca – Joaquim Canoa – o próprio público que menciona.**

AUTOR: **VEREADOR ALINO COELHO.**

RELATOR: **VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.**

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 7/2020, de autoria do Vereador Alino Coelho, que denomina Joaquim Francisco da Fonseca – Joaquim Canoa – o próprio público que menciona.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. despacho de designação.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

A ementa e o artigo 1º foram alterados no sentido de padronizar o texto com os textos vigentes, incluindo-se o termo praça antes do nome, bem como a inserção do termo logradouro, em conformidade com a Lei n.º 2.191.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 7, de 2020, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 5 de junho de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 7/2020

Denomina Praça Joaquim Francisco da Fonseca – Joaquim Canoa – o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Joaquim Francisco da Fonseca – Joaquim Canoa – o logradouro público situado entre os Lotes n.º 3 e n.º 4 da Quadra n.º 1 da Rua Patativa do Residencial Sena Souto do Bairro Primavera, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de junho de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente do Diretório Municipal do PSDB
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas